RESPOSTA

PROCESSO N°: 23.0.000001408-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2023
ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento

1. Vem ao exame deste Pregoeiro o pedido de esclarecimento formulado pela Empresa **Exata Projetos e Consultoria**, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2023, cujo objeto é a contratação por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para substituição, testagem e emissão de laudo de funcionamento do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Palmas – TO.

1.1 Como o pedido de esclarecimento envolvia questionamento técnico da contratação, foi remetido o processo ao setor demandante pela elaboração do Termo de Referência para pronunciamento, o que foi feito conforme resposta exposta abaixo:

1. JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Trata-se de pedido de encaminhado via e-mail no dia 12/09/2023, de modo que, estando a abertura do certame marcada para o dia 25/09/2023, e havendo previsão no Edital, subitem 23.5, entende-se o mesmo por próprio e tempestivo.

2 - QUESTIONAMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Resposta ao questionamento 01:

Questionamento:

1º - Como se dará o trabalho na fachada do edifício para instalação da barra horizontal, será aceito o trabalho por cadeirinha ou andaime? faltou este item no orçamento.

Resposta:

Conforme Despacho nºs 235 e 236/2023 da Coordenação de Manutenção e Serviços: Primeiramente, é crucial pontuar que o serviço de fornecimento e instalação da barra chata, inclui o uso da cadeirinha de sustentação para execução do SPDA, pois o prédio estar finalizando a instalação do sistema de ancoragem.

Informamos que as composições podem ser encontradas no link disponibilizado no anexo VIII "Planilha Orçamentário Analítico item 3.1.1", como também Anexo III item 3.1.1., do referido Termo de Referência e Edital. Também compreendemos que o Balacim (cadeirinha) se classifica como ferramentas básicas que a empresa deve possuir para execução desse serviço, podendo ser incluído em EPI ou EPC.

Resposta ao questionamento 02:

Questionamento:

2º - Não foi informado da exigência de vistoria do bombeiro, pois para vistoria tem se taxas e necessidade de contemplar em orçamento. bem como, prazo para a realização da vistoria.

Resposta:

Conforme Despacho nº 235/2023 da Coordenação de Manutenção e Serviços: Adicionalmente, esclarecemos que, para este projeto, não será necessária a vistoria dos bombeiros. Em vez disso, pontuamos ser necessária emissão de laudo por engenheiro responsável atestando teste de continuidade e funcionamento do SPDA, assegurando sua conformidade com os padrões técnicos exigidos, juntamente com a emissão da ART de execução do sistema.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do pedido de esclarecimentos, momento em que se espera ter prestado a contento as informações apresentada pelo Setor Demandante.

Atenciosamente,

Tadeu Joventino do Nascimento

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Joventino do Nascimento**, **Pregoeiro (a)**, em 13/09/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798789** e o código CRC **96750777**.